

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, visando a implantação de um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo I, bem como a implantação do programa "Sorrindo em casa", programa este que visa ofertar atendimentos odontológicos na própria residência do usuário do SUS. Justifica a abertura do presente processo Licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### DA JUSTIFICATIVA

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A Constituição Federal em seu Art. 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A aquisição de Equipamentos Odontológicos visa atender as necessidades e demandas das implantações do CEO e do programa "Sorrindo em casa", é importante frisar que os referidos Equipamentos Odontológicos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas, sendo, desse modo elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes para o atendimento adequado aos munícipes.

### DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos e guiando-se pelo próprio manual de aplicação do CEO ofertado pelo Ministério da Saúde, bem como na estruturação para ofertar atendimentos odontológicos domiciliares, na elaboração da demanda necessária em virtude do vário prédio público que virá a atender este município e ofertar o atendimento odontológico especializado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Santa Cruz do Capibaribe, 22 de Fevereiro de 2024.

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para eventual aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma: Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência não serão divididos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, por consequência do valor por item, não atingir o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da lei supracitada, sendo dessa forma EXCLUSIVAMENTE ME/EPP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, visando a implantação de um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo I, bem como a implantação do programa “Sorrindo em casa”, programa este que visa ofertar atendimentos odontológicos na própria residência do usuário do SUS. Justifica a abertura do presente processo Licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

##### DA JUSTIFICATIVA

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A Constituição Federal em seu Art. 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A aquisição de Equipamentos Odontológicos visa atender as necessidades e demandas das implantações do CEO e do programa “Sorrindo em casa”, é importante frisar que os referidos Equipamentos Odontológicos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas, sendo, desse modo elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes para o atendimento adequado aos municípios.

## DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos e guiando-se pelo próprio manual de aplicação do CEO ofertado pelo Ministério da Saúde, bem como na estruturação para ofertar atendimentos odontológicos domiciliares, na elaboração da demanda necessária em virtude do vário prédio público que virá a atender este município e ofertar o atendimento odontológico especializado.

### 3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

### 4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I II e III do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

### 5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

### 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 134.341,20 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

### 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.